



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 173/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui a Comissão Organizadora do Natal Iluminado 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei, resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Natal Iluminado 2018, composta pelos seguintes membros:

**Departamento de Cultura**

Willian Cemin

**Secretaria de Educação**

Luciana Trento

**Secretaria de Assistência Social**

Marinéia Cemin

**Divisão de Turismo**

Rafael Strapasson

**Gabinete do Prefeito**

Darlei Trento

**Departamento de Engenharia**

Aline Cassia de Brito Camello

**Câmara de Vereadores**

Irineu Antonio Peruzzo

**Associação Comercial**

Ângela Andreia Cemin Giacomini

Jozeane Fatima Trento

**Assessoria de Planejamento**

Carlos Nei Nichelle

**Igreja Matriz – Conselho**

Susieli Bitencourt da Silva Giacomini



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:

I – Definir a forma de realização, a organização e contratação de shows e demais serviços necessários a realização do evento;

II – Definição dos locais onde serão realizados os eventos e demais apresentações natalinas;

III – Disciplinar sobre o uso de vias e lugares públicos na região das festividades;

IV – Convocar servidores municipais para auxiliara a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e

V – Estimar o valor do custo das Festividades;

**Art. 3º** As ações da comissão que implique em despesas para o município, deverá ser previamente aprovada pelo Prefeito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 24 de outubro de 2018.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal